



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8208, DE 27 DE MAIO DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 141.773,68.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.773,68 (cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte unidade orçamentária:

Despesa: 796
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 FMS Recursos Transferidos
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0304 Assistência Farmacêutica
Atividade 2206 Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 4050 Farmácia Básica
Valor 141.773,68

Art. 2º Servirá de cobertura para a suplementação do Artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso acima descrito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se e publique-se.

Sidgrei Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 27 / 05 / 2013.